

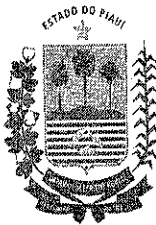


para os devidos fins.

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Exandão
para relatar.

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete Dep. Wilson Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº. 57/2023.

“Obriga os estabelecimentos comerciais a colocarem os monitores da Caixa registradora de forma visível e sem obstáculos para o condumidor.”

Autor: Dep. Gessivaldo Isaías

Relator: Dep. Wilson Brandão

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o Projeto de Lei nº. 57/2023, de propositura do Deputado Gessivaldo Isaías, que “Obriga os estabelecimentos comerciais a colocarem os monitores da Caixa registradora de forma visível e sem obstáculos para o condumidor”.

Justifica a propositura no Código de defesa do Consumidor, no art 6º, onde são direitos básicos do consumidor as informações adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços.

Examinada a questão, passe-se a opinar.

II – ANÁLISE

Cabe a este colegiado, conforme determina o regimento interno desta Casa, pronunciar - se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer quanto ao mérito sobre matéria.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do relator Dep. Wilson Brandão.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do projeto de Lei em comento, por esta Casa.

Ademais, inexistente vício no tocante à constitucionalidade material do projeto, que Obriga os estabelecimentos comerciais a colocarem os monitores da Caixa registradora de forma visível e sem obstáculos para o consumidor.

Tampouco se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que apresenta - se redigida em consonância com os ditames legais.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do projeto de Lei nº. 57/2023, que “Obriga os estabelecimentos comerciais a colocarem os monitores da Caixa registradora de forma visível e sem obstáculos para o consumidor”.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Teresina, 17 de Abril de 2023.


Wilson Brandão

Deputado Estadual

